



PREFEITURA  
DE VOTUPORANGA

**VotuPrev**  
Instituto de Previdência do  
Município de Votuporanga

# **Instituto de Previdência do Município de Votuporanga/SP**

**CNPJ:15.042.362/0001-12**

## **Política Anual de Investimentos 2018**



## Conteúdo

1.Introdução .....	3
2.Objetivos .....	3
3.Da Gestão.....	4
1.Objetivo.....	4
2.Modelo .....	4
3.Dos Recursos Garantidores .....	5
4.Acompanhamento / Relatórios .....	6
5.Diretrizes.....	6,7
6.Gerenciamento de Riscos.....	8
4.Limites Legais (Resolução 3.922/10) .....	9
1.Segmento de Renda Fixa / Variável.....	
5.Cenário Macroeconômico <sup>(1)</sup> .....	10
1. Cenário Internacional.....	10
2. Cenário Nacional.....	11,12,13,14
6.Estratégia de Alocação dos Recursos Previdenciários.....	15
1.Faixas de Alocação: Segmento Renda Fixa/Variável .....	15
7.Responsável pela Gestão de Recursos .....	16
8.Disposições Gerais .....	16
10.Assinaturas dos responsáveis pela aprovação .....	17



## 1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 4º da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, c/c com o art. 1º da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, o para o ano **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE VOTUPORANGA** apresenta sua política de Investimentos de **2018**, elaborada pelo comitê de investimentos e devidamente aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação, conforme prescrito no art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/10.

Os investimentos obedecerão às diretrizes e princípios contidos nesta Política de Investimentos, estabelecida em consonância com os dispositivos da legislação específica em vigor.

A construção da Política de Investimento atende à formalidade legal que direciona todo o processo de tomada de decisões, gerenciamento e acompanhamento os recursos previdenciários a fim de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre seus ativos e passivos.

## 2. OBJETIVOS

O objetivo da Política de Investimentos é estabelecer as diretrizes relativas à gestão dos recursos garantidores das reservas técnicas dos planos de benefícios do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE VOTUPORANGA**, levando-se em consideração os princípios da boa governança e legalidade, além das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A Política de Investimentos constitui um instrumento que visa proporcionar melhor definição das diretrizes básicas e os limites de risco a que serão expostos o conjunto dos investimentos com foco na busca da rentabilidade a ser atingida para superar a meta atuarial do plano de benefício.

No intuito de alcançar a meta atuarial estabelecida para as aplicações do RPPS, a estratégia de investimento deverá prever diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores, com vistas a maximizar a relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre serão considerados como itens fundamentais de aplicação dos recursos a taxa esperada de retorno, os riscos a ela inerentes, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos com especial ênfase no médio e longo prazo, além do histórico de atuação da empresa emissora dos papéis bem como da instituição distribuidora dos produtos de investimentos.



### 3. DA GESTÃO

Como forma de cumprir a Política de Investimentos no que tange especificamente à alocação dos recursos garantidores, a Diretoria Executiva e o comitê de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOMUNICIPIO DE VOTUPORANGA** definirá estratégias de gestão de alocação de recursos que leve em consideração os seguintes aspectos:

- Projeções do fluxo de caixa;
- Tendências e comportamento das taxas de juros no curto, médio e longo prazo;
- Perspectivas do mercado de renda fixa e variável;
- Cenários macroeconômicos de curto, médio e longo prazo;
- Níveis de exposição ao risco de crédito, mercado e liquidez dos ativos;
- Boa governança e transparência nas decisões de alocação.

#### 1. Objetivo

O retorno mínimo esperado pela aplicação financeira dos recursos do RPPS para o exercício de 2018, na busca e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, será de **6% (Seis por cento)**, acrescido da variação do Índice de Preços **IPCA**.

A alocação de recursos entre os segmentos de Renda Fixa, Renda Variável, tem o objetivo de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os ativos administrados e as correspondentes obrigações passivas e outras obrigações, considerados aspectos como o grau de maturidade dos investimentos realizados/a realizar, o montante dos recursos aplicados e o risco das aplicações.

#### 2. Modelo

De acordo com o art. 15º da Resolução CMN 3.922/2010, o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOMUNICIPIO DE VOTUPORANGA** adota:

- I - Gestão própria, quando as aplicações são realizadas diretamente pelo órgão ou entidade gestora do regime próprio de previdência social.



### 3. Dos Recursos Garantidores

Na escolha das Instituições Financeiras, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários, que receberão os recursos previdenciários, deverão ser observados os critérios e limitações estabelecidos no **art. 3º da Portaria MPS nº 519/2011, bem como na Resolução CVM nº 3922/2010**, dentre os quais:

- Prédio credenciamento da Instituição escolhida para receber as aplicações tendo esta que ser atualizada a cada 12 (doze) meses;
- Regularidade fiscal e previdenciária da instituição escolhida para receber as aplicações;
- Regularidade do registro na Comissão de Valores Mobiliários da entidade escolhida para prestação de serviços de consultorias financeiras;
- Elevado padrão ético, solidez patrimonial e ausência de restrições junto ao Banco Central do Brasil e/ou à Comissão de Valores Mobiliários que desaconselhem relacionamento seguro com a entidade;
- Compatibilidade entre volume de recursos administrados, patrimônio e capacidade técnica da entidade;
- Desempenho positivo na atividade de administração de recursos de terceiros notadamente reconhecido pelo mercado;
- Análise do histórico, experiência, volume de recursos e qualificação técnica do gestor, administrador e controladores na gestão de recursos de RPPS;
- Verificação da existência de segregação de atividades (Chinese Wall) entre controlador e administradora de recursos de terceiros;
- Compatibilidade com obrigações presentes e futuras do regime atestadas pelo representante legal do RPPS em caso de aplicações em fundos que apresentem prazos dilatados de carência e/ou cotização e prazos de desinvestimentos;
- Experiência na Gestão de Previdência Pública;
- Seja condicionado mediante termo específico que o pagamento de taxa de performance tenha: periodicidade semestral ou efetuada no ato do resgate, que seja apurada após a dedução das despesas do fundo, inclusive da taxa de administração (art. 3º, inciso VII, c, da Portaria 519/2011) que o parâmetro de referência seja compatível com a política de investimentos do fundo e que a aplicação supere o índice de referência;
- Considera-se de fundamental importância que a decisão de investimento do RPPS esteja pautada nos itens citados acima com vistas a manutenção da boa governança e transparência do ente público. Além isso, a mitigação de riscos (Crédito, Mercado, Liquidez, Operacional) tem que ser escopo principal no trato dos recursos garantidores previdenciários. Desta forma, será dada preferência na manutenção/alocação dos ativos em Instituições Financeiras com controle estatal (públicas ou economia mista),



em razão da mitigação de risco de crédito dada pela capacidade de cobertura financeira do controlador (União).

#### 4. Acompanhamento / Relatórios

Seguindo os preceitos da Resolução CMN nº: 3.922/2010 e da Portaria MPS nº 519/2011 e alterações, o acompanhamento da gestão dos recursos garantidores será feito por meio de:

- Mensalmente, o **RPPS** elaborará relatórios detalhados da rentabilidade de cada fundo onde haver investimentos.
- Mensalmente, o **RPPS** elaborará relatórios detalhados de acompanhamento da meta atuarial.
- Mensalmente o comitê de investimentos fará reunião deliberando sobre os investimentos e análise de riscos.
- Semestralmente, o **RPPS** avaliará o desempenho das aplicações efetuadas com base nos relatórios acima mencionados e comunicará ao conselho de administração dos resultados obtidos e, em caso de não atingimento da meta atuarial, serão informadas as medidas que serão tomadas para o alcance dos objetivos propostos.

#### 5. Diretrizes

As diretrizes de alocação de recursos pelos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas periodicamente pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **RPPS** de Votuporanga.

No que diz respeito à estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimento e formulário de Autorização de Aplicação e Resgate (APR), deverá ser observada a disciplina contida nos arts. 3º-A e 3º-B da Portaria MPS nº 519/2011.

Todavia, alguns pontos básicos, para ambos os segmentos, podem ser elencados, conforme se segue:

- a) Os valores das aplicações de recursos do RPPS em cotas de fundos de investimento ou em títulos de emissão do Tesouro Nacional, integrantes da carteira própria do RPPS, **deverão ser marcados a mercado**, no mínimo mensalmente, mediante a utilização de metodologias de apuração adequadas com os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro, de forma a refletir o seu valor real, e as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários;
- b) Os valores aplicados em cotas de fundos de investimento, constituídos sob a forma de condomínio aberto, poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, desde que comprovada a aderência às obrigações do passivo do RPPS e que os



respectivos regulamentos atendam cumulativamente aos seguintes parâmetros:

- As carteiras estejam representadas exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC;
  - existência de previsão de que as carteiras dos fundos de investimento sejam representadas exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC;
  - estabelecimento de prazos de desinvestimento ou para conversão de cotas compatíveis com o vencimento das séries dos títulos integrantes de suas carteiras; e
- c)** Os recursos garantidores das reservas técnicas do **RPPS do Município de Votuporanga** serão aplicados com a estrita observância do estabelecido na legislação em vigor fixada pelo Conselho Monetário Nacional e poderão ser distribuídos dentro das seguintes categorias de aplicação:
- Títulos Públicos Federais;
  - Fundos de Investimentos Financeiros;
  - Fundos de Índices (ETF's);
  - Caderneta de Poupança;
  - Letras Imobiliárias Garantidas.
- d)** As aplicações serão segmentadas por categoria de aplicação, com o objetivo de conferir maior eficiência à administração dos recursos, na medida em que a flexibilidade conferida pela administração individualizada permite formar um composto adequado ao atendimento dos requisitos de rentabilidade, segurança e liquidez;
- e)** A performance será medida pela comparação do rendimento de cada segmento com seu respectivo benchmark além da comparação com outros produtos de investimentos com características similares (categoria e classe de ativos);
- f)** Serão tratados de forma diferenciada os investimentos realizados em Fundos de Investimentos Fechados e ativos que possuam carência ou qualquer tipo de mecanismo que não permita o resgate dos recursos e crédito desses em conta corrente em prazo superior a 5 dias. Sendo que alocações nesses produtos deverão ser comunicadas ao Conselho de Administração de forma tempestiva e se possível antes da referida aplicação;
- g)** As aplicações ou resgates dos recursos dos RPPS deverão ser acompanhados do formulário de **Autorização de Aplicação e Resgate (APR)**.



## 6. Gerenciamento de Riscos

Definimos Risco como a probabilidade estatística do retorno esperado por um investimento não se realizar. Dentre os riscos previstos no mercado financeiro aos quais os recursos do RPPS estarão expostos podemos enumerar:

- **Risco de crédito dos ativos:** definido como a possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com tomadores de empréstimos, contrapartes de contratos ou emissões de títulos;
- **Risco sistêmico ou conjuntural:** decorre da possibilidade de perdas por mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países, bem como em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN;
- **Risco próprio do ativo:** consiste no risco intrínseco ao ativo e ao subsistema ao qual o ativo pertence;
- **Risco de mercado:** decorre da possibilidade de perdas que podem ser ocasionadas por mudanças no comportamento das taxas de juros, do câmbio, dos preços das ações e dos preços de commodities;
- **Risco de liquidez:** pode ser de duas formas: risco de liquidez de mercado, que é a possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor; ou risco de liquidez de fluxo de caixa (funding), que está associado à possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos em função do descasamento entre os ativos e passivos;
- **Risco de contraparte:** também conhecido como risco de coobrigação, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez;
- **Risco legal:** pode ser definido como a possibilidade de perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.

Para avaliação dos riscos da carteira de investimentos será utilizada a métrica do Valor em Risco Histórico (Value-at-Risk – VaR), objetivando-se estimar a perda potencial máxima, dentro de um horizonte temporal, que a carteira de investimentos do **RPPS de Votuporanga** pode vir a sofrer, dentro de um determinado intervalo de confiança.

Dado que a métrica de VaR é aplicável somente em condições normais de mercado, serão realizados testes de estresse que possibilitem avaliar, preventivamente, a performance teórica das carteiras de investimentos sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos. Para isso, serão utilizados dados retrospectivos, além de projeções macroeconômicas.



#### 4. LIMITES LEGAIS (Resolução 3.922/10)

##### 1. Segmento de Renda Fixa/Variável

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda fixa deverão ser efetuadas por meio das seguintes alternativas: carteira própria, carteiras administradas, fundos de investimento, fundos de índice ou caderneta de poupança, que deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais impostas pela Resolução CMN nº: 3.922/10, a saber:

<b>RENDA FIXA</b>	<b>Limite de alocação do total dos recursos do RPPS</b>	<b>Limite de alocação por fundo de investimento</b>	<b>Limite de alocação referente ao PL do fundo de investimento</b>
Títulos Tesouro Nacional (Selic) - Art. 7º I, "a"	100%	—	—
FI 100% títulos TN – Art. 7º, I, "b"	100%	---	25%
Operações compromissadas TPF – Art. 7º, II	15%	—	—
FI Renda Fixa /Ref. RFIMA ou IDKA(seus subíndices)Art. 7º, III,a	80%	20%	25%
FI de Renda FixaIMA IDKA (seus subíndices) – Art. 7º,III, b	80%	20%	25%
FI de Renda Fixa -7º, IV, a	30%	20%	25%
FI de Renda Fixa -7º, IV, b	30%	20%	25%
Poupança – Art. 7º, V	20%	—	—
Letras Imobiliárias Garantidas- Art 7º, V, b	20%	-	-
FI em Direitos Creditórios Cota Senior - Aberto – Art. 7º, VI	15%	15%	25%
FI em Direitos Creditórios Cota Senior Fechado –Art. 7º,VII, a		5%	25%
FI Renda Fixa "Crédito Privado" – art. 7º, VII, "b"		5%	25%

<b>RENDA VARIÁVEL</b>	<b>Limite de alocação do total dos recursos do RPPS</b>	<b>Limite de alocação por fundo de investimento</b>	<b>Limite de alocação referente ao PL do fundo</b>
FI Ações Referenciado – Art. 8º, I	30%	20%	25%
Fundos de Índices Referenciados em Ações – Art. 8º, II	20%	—	25%
FI em Ações – Art. 8º, III	15%	—	25%
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5%	---	25%
FI em Participações - Fechado – Art. 8º, V	5%	---	25%
FI Imobiliário – cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5%	—	25%



## 5. CENÁRIO MACROECONÔMICO PARA 2018

### 1. Cenário Internacional

No plano internacional, a maior fonte de incertezas encontra-se nos Estados Unidos. A recente eleição presidencial, concluída em 09/11/2016, trouxe muitas oscilações aos mercados e preços dos ativos. A perspectiva de cumprimento da plataforma de campanha do candidato vencedor, bem como as reformulações de sua equipe de Governo, ainda deverá trazer incertezas e temores aos mercados mundiais. Ultimamente sua atuação geopolítica, especificamente na Ásia, vem se caracterizando por divergências e ameaças contra a Coreia do Norte.

O ambiente externo vem aquecendo os mercados brasileiros, as políticas econômicas nos países europeus e nos Estados Unidos têm sido conduzidas de forma firme e são favoráveis para o Brasil na medida em que as taxas de juros internas destes países se encontram em patamares bem reduzidos.

Como as taxas de juros americanos estão baixas e a expectativa de subida é lenta, proporcionando um baixo retorno dos ativos; com isso, parcela destes investidores dirige-se para mercados de países emergentes, dispostos a correr um pouco mais de risco para auferir maiores retornos. E é exatamente onde os mercados financeiros e de capitais brasileiros surgem, tanto do ponto de vista quantitativo e qualitativo como um porto bastante seguro.

No âmbito da política monetária, o FED manteve a indicação que a estratégia de ajuste na política monetária permanecerá gradualista e flexível. Além disso, suas projeções revelaram um número menor de aumentos em 2019 e um patamar final de juros mais baixos no longo prazo (de 3,0% para 2,75%). Por fim, o grau de previsibilidade acerca de seus próximos passos se elevou significativamente – um início muito gradual do processo de redução do balanço em outubro e um provável novo incremento dos juros em dezembro. Além disso, em discurso, a presidente do FED, Janet Yellen, embora mantendo a oratória de gradualismo no processo de normalização monetária, reforçou o sinal de que o FED elevará os juros em dezembro.

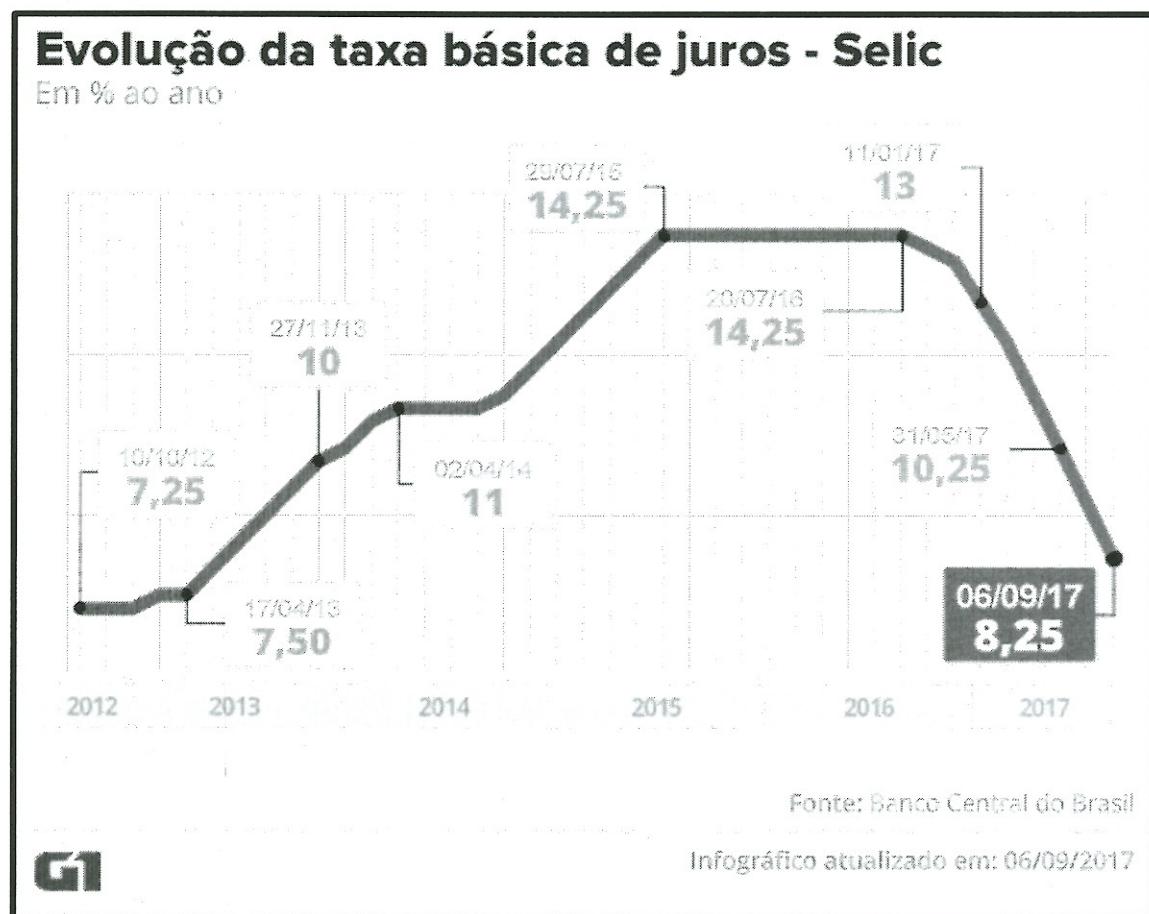
O BCE (Banco Central Europeu), em linha com o esperado, não anunciou os próximos passos de sua política monetária. No entanto, o seu presidente, Mario Draghi, repetiu a retórica recente de que o cenário inflacionário segue dependendo de substancial suporte monetário e que é preciso paciência para a convergência da inflação à meta, indicando que o Comitê está inclinado a prorrogar novamente sua política de compra de ativos. Além disso, o Comitê revelou preocupação com a valorização do Euro. Ao longo do mês, em discurso, Draghi manteve a retórica dovish de que é necessário paciência e persistência para a convergência da inflação à meta, reforçando a hipótese de mais uma prorrogação do programa de flexibilização monetária na Zona do Euro.



## 2. Cenário Nacional

### Taxa SELIC:

Neste período de setembro/outubro de 2017, a Taxa SELIC está com um dígito e registra o valor de 8,25%. O COPOM iniciou, por decisão unânime de seus integrantes, um ciclo de redução desta taxa ao longo de 2017, como podemos perceber na figura abaixo.



Adicionalmente o COPOM entende que o processo de redução da inflação, medida pelo IPCA, mostra sensível movimento de redução (desinflacionário) o que ainda avalia novas reduções desta Taxa para a correta execução da política monetária adotada pelo Brasil. Porém, pela última ata de reunião do COPOM, as próximas reduções desta taxa devem ser em valores inferiores a 1% na busca de um juro real de equilíbrio.

### Inflação:

As variações anualizadas do IPCA têm mostrado trajetória de queda, mês após mês de 2017.



Na figura abaixo fica claramente demonstrado este movimento:

O IPCA mede a inflação para as famílias com rendimentos mensais entre um e 40 salários mínimos, que vivem nas regiões metropolitanas de São Paulo, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, Porto Alegre, Curitiba, Recife, Salvador, Fortaleza, Vitória, Belém, Brasília, e nos municípios de Goiânia e Campo Grande.

### Variação mensal do IPCA (em %)



Há importantes contribuições na redução de preços de itens em segmentos como serviços e alimentação. As reduções das expectativas dos agentes econômicos, para o fechamento de 2017, **no Boletim FOCUS em 3,6%, que é** abaixo do centro da meta definido pelo Conselho Monetário Nacional, em 4,5% viabiliza um maior afrouxamento da política monetária.

### Crescimento Econômico – PIB:

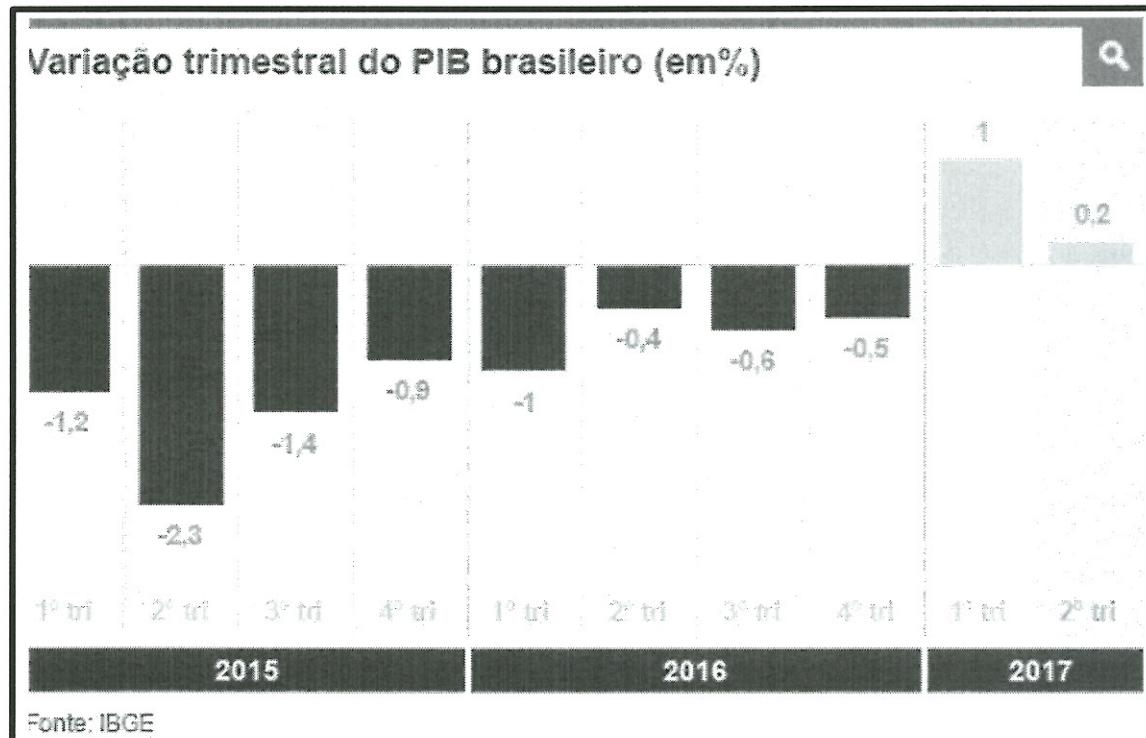
Ainda segundo o Boletim FOCUS, o PIB em 2017 apresentará valor “tímido”, porém positivo e em torno de 0,30%.

Recentemente foram divulgados valores do PIB do segundo trimestre de 2017 que trouxe crescimento de 0,2%. Neste 2º trimestre tivemos o crescimento da demanda das famílias com contribuição positiva de 1,4%, após 09 trimestres de queda e ficou acima da média das expectativas. Este valor foi muito influenciado pela queda da inflação e dos juros e da devolução de valores em contas inativas do FGTS em um volume de, aproximadamente, R\$ 44 Bilhões de Reais.

Além disso, o 1º trimestre foi fortemente influenciado pela super safra agrícola.



Abaixo segue imagem com variações do PIB aqui comentadas:



Consideramos que estes dados são sinais ainda incipientes, são apenas os "2 primeiros indicadores" após uma longa série de dados negativos do mesmo índice, para afirmarmos que tratar-se de um movimento consistente, mas que, junto com a continuidade de movimento descrito no panorama internacional, podemos e devemos observar seus resultados para embasamento de investimentos no segmento de renda variável.

Desemprego:

Este índice continuará em valores indesejáveis e acima dos 12 milhões de desempregados em 2018 em função do esperado baixo índice de investimentos dos capitais privados, diante da atual fragilidade do atual cenário político, bem como das eleições presidenciais de 2018.



Abaixo temos o quadro resumo do Boletim FOCUS de 08/09/2017:

Mediana - agregado	Expectativas de Mercado							
	2017				2018			
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*
IPCA (%)	3,50	3,38	3,14	▼ (3)	4,20	4,18	4,15	▼ (2)
IGP-DI (%)	-0,88	-1,07	-1,01	▲ (1)	4,50	4,50	4,50	= (21)
IGP-M (%)	-0,70	-0,86	-0,88	▼ (16)	4,44	4,39	4,43	▲ (1)
IPC-Fipe (%)	2,94	2,99	2,53	▼ (3)	4,50	4,23	4,23	= (2)
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,25	3,20	3,20	= (1)	3,40	3,35	3,35	= (1)
Taxa de câmbio - média do período (R\$/US\$)	3,19	3,18	3,18	= (1)	3,34	3,30	3,30	= (1)
Meta Taxa Selic - fim de período (%a.a.)	7,50	7,25	7,00	▼ (1)	7,50	7,50	7,25	▼ (1)
Meta Taxa Selic - média do período (%a.a.)	9,91	9,84	9,84	= (1)	7,41	7,13	7,03	▼ (7)
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	51,70	52,00	52,05	▲ (4)	55,13	55,65	55,40	▼ (1)
PIB (% do crescimento)	0,34	0,50	0,60	▲ (3)	2,00	2,00	2,10	▲ (1)
Produção Industrial (% do crescimento)	1,03	1,00	1,10	▲ (1)	2,01	2,16	2,30	▲ (1)
Conta Corrente <sup>1</sup> (US\$ Bilhões)	-19,90	-16,70	-15,00	▲ (5)	-33,18	-32,00	-32,00	= (1)
Balança Comercial (US\$ Bilhões)	61,00	61,35	61,51	▲ (1)	48,50	48,00	49,00	▲ (1)
Invest. Direto no País <sup>1</sup> (US\$ Bilhões)	75,00	75,00	75,00	= (11)	76,75	75,00	75,00	= (3)
Preços Administrados (%)	5,80	6,30	6,43	▲ (1)	4,70	4,70	4,70	= (4)

\* comportamento dos indicadores desde o último Relatório de Mercado; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento  
( ▲ aumento, ▼ diminuição ou = estabilidade)

### Conclusão:

O atingimento de um nível de Taxa SELIC de 7% ao ano, proporcionando uma taxa real de, aproximadamente, 3,5%, causa significativos impactos nos mercados e nas metas de retorno dos investimentos de seus participantes (investidores), dentre eles este RPPS.

Observaremos uma mudança significativa na grade de produtos a serem oferecidos pelas instituições e gestores bem como alterações em seus prazos que, necessariamente, serão sempre com perfil mais longo.



## 6. ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

### 1. Faixas de Alocação: Segmento Renda Fixa/Variável

<b>RENDA FIXA</b>	Alocação Atual (%)	Limite Resolução (%)	META 2018
Títulos Tesouro Nacional (Selic) - art. 7º I, "a"		100%	0
FI 100% títulos do TN – art. 7º, I, "b"	71,75	100%	65
Operações Compromissadas com Títulos do TN – art. 7º, II		15%	0
FI Renda Fixa/Referenciados Renda Fixa – art. 7º, III, "a"	2,09	80%	0
Fundos IMA Índice Referenciados ou IDKA – art. 7º, III, "b".		80%	0
FI Renda Fixa – art. 7º, IV, "a"	26,16	30%	25
Fundos de Índices de Renda Fixa – Art. 7º, IV, 'b'		30%	0
Poupança – art. 7º, V, "a"		20%	0
Letra Imobiliária Garantida – art. 7º, V, "b"		20%	0
FI em Direitos Creditórios - Aberto – art. 7º, VI		15%	0
FI em Direitos Creditórios - Fechado – art. 7º, VII, "a"		5%	0
FI Renda Fixa "Crédito Privado" – art. 7º, VII, "b"		5%	0
<b>RENDA VARIÁVEL</b>	Alocação Atual (%)	Limite Resolução (%)	META 2018
FI Referenciados – art. 8º, I	0	30%	3
Fundo de Índices Referenciados em Ações – art. 8º, II (ETF's)	0	20%	2
FI em Ações – art. 8º, III	0	15%	2
FI Multimercado aberto – art. 8º, IV	0	5%	3
FI em Participações - Fechado – art. 8º, V	0	5%	0
FI Imobiliário – art. 8º, VI	0	5%	0
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>		<b>100</b>



No segmento de Imóveis: Em atendimento ao artigo 9º da Resolução CMN nº 3.922/2010, os investimentos diretos no segmento de imóveis estão vedados e então, ainda de acordo com a referida Resolução, estes só serão efetuadas, exclusivamente, com os imóveis vinculados por lei a este Regime Próprio de Previdência Social.

## 7. RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RECURSOS

ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELOS INVESTIMENTOS			
Segmento	Nome	CPF	Cargo
Renda Fixa	Adauto Cervantes Mariola	114.896.688-96	Diretor Presidente
Renda Variável	João Batista André	058.327.348-31	Diretor Adm. Financeiro

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

A política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou a nova legislação.

A política anual de investimentos dos recursos do regime próprio de previdência social e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior de supervisão e deliberação, antes de sua implementação efetiva.

O Gestor do RPPS deverá disponibilizar a política a seus segurados e pensionistas, conforme Portaria MPS nº 519/2011, e alterações.

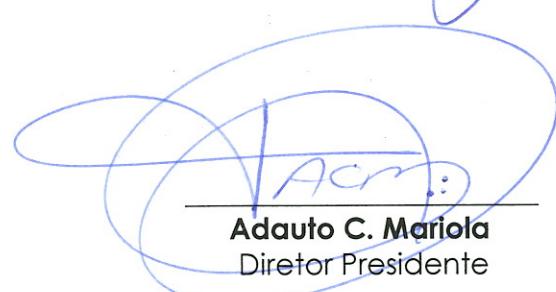
- Divulgação no site: [www.votuprev.com.br](http://www.votuprev.com.br)



Aprovamos a política de investimentos do Votuprev para 2018.

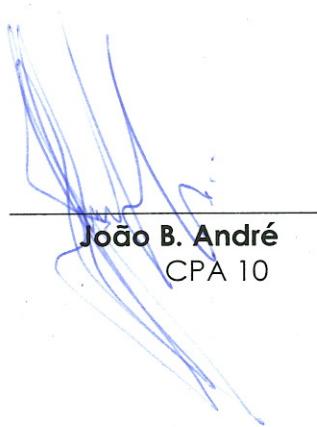
Votuporanga, 20 de outubro de 2017

  
**JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

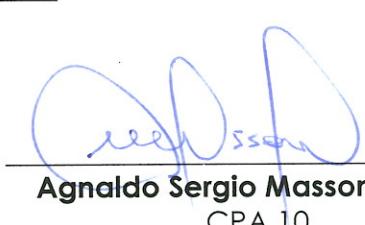
  
**Adauto C. Mariola**  
Diretor Presidente

  
**Sandra R. Lamana Kanso**  
Conselho de Administração  
Presidente

**Comitê de investimentos**

  
**João B. André**  
CPA 10

  
**Alexandre V. de Lima**  
CPA 10

  
**Agnaldo Sergio Masson**  
CPA 10